



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022

“Concede reajuste na tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Igaratinga e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos profissionais do magistério, efetivos, contratados e comissionados do Município de Igaratinga, reajuste de 18,97%(dezoito inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre o vencimento atual, com finalidade de atender o piso nacional dos profissionais do Magistério para o ano de 2022.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Igaratinga, 19 de abril de 2022.

Jean Cristie Camargos

Presidente Municipal